



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2648/86, de 08 de maio de 1.986.

"Regulamenta a Lei nº. 1.405, de 21 de dezembro de 1.983 que dispõe sobre a criação da Z-6, Zona de Uso Agrícola".

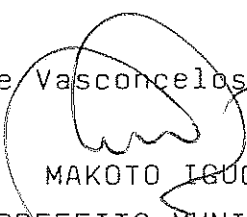
MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969 e com fundamento na Lei nº 1.405 de 21 de dezembro de 1.969.

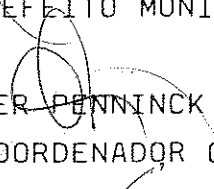
DECRETA :

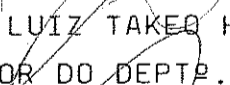
ARTIGO 1º- A Zona de Uso Agrícola Z-6 criada pela Lei nº 1.405, de 21 de dezembro de 1.983, a qual se destina a preservação e de utilização das áreas situadas na Zona de Proteção aos Mananciais do Rio Guaió, passam a ter seus limites e suas confrontações, as da planta de Zoneamento do Município, anexa ao presente decreto do qual fica fazendo parte integrante.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de maio de 1.986.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


LUIZ TAKEO HARA
DIRETOR DO DEPT. DE OBRAS


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Segue fls.02



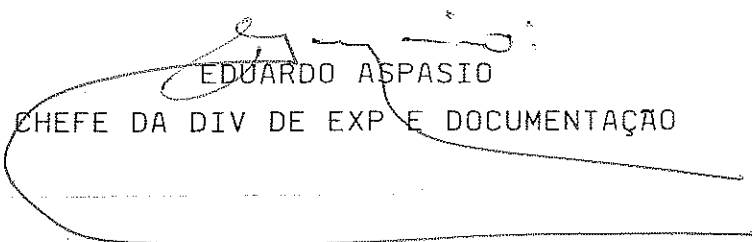
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto 2648/86

fls.02

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO